

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2019

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2019, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (MICROCOMPUTADORES), COM MANUTENÇÃO CORRETIVA, QUE CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SALVADOR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – SEMGE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ, E DO OUTRO LADO A EMPRESA COMTECH INFORMÁTICA LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO SALVADOR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE, com sede na Rua Horácio César, n.º 64 - Dois de Julho, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.927.801/0003-00, neste ato representada pela Sr.ª Subsecretária, Dr.ª ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL, devidamente autorizada pela Portaria n.º 11/2017, de 23/02/2017.

INTERVENIENTE PAGADORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ, com sede nesta Capital, na Avenida Estados Unidos, n.º 397 – Edf. Cidade do Salvador, 5º andar, Comércio, Salvador-Bahia, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.927.801/0031-64, neste ato representada pela Sra. Secretária FERNANDA SILVA LORDELO.

CONTRATADA: COMTECH INFORMÁTICA LTDA, com sede na Rua Conselheiro Pedro Luiz, 218, Térreo, Rio Vermelho, Salvador - BA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.895.371/0001-89, representada pelo Sr. EDUARDO CAMPOS AZEVEDO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 490.133.945-15 e portador do RG. n.º 03.610.788-38.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado e celebram o presente Aditivo ao Contrato n.º 060/2019, atendendo ao pedido do Setor de Elaboração, Renovação e Atualização de Contratos – SERAC/SEMGE, formulado no Processo Administrativo n.º 21375/2022, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente Aditivo, acordam as partes em **prorrogar por mais 12 (doze) meses**, o Contrato n.º **060/2019, conforme Parecer Jurídico n.º xxx/2022**, constante dos autos do Processo Administrativo n.º 21375/2022, tendo seu início em **19/06/2022** e término em **18/06/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso IV, da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1 O valor mensal do referido instrumento contratual é de **R\$ 6.790,30** (seis mil, setecentos e noventa reais e trinta centavos) e o valor global do referido instrumento contratual perfaz o valor de **R\$ 81.483,60** (oitenta e um mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).

Parágrafo Primeiro: Os valores constantes desta cláusula poderão vir a ser alterados em casos de exame e deferimento de pedidos da **CONTRATADA** frente a situação de reajuste de preços, os quais deverão ser objeto de processos administrativos específicos que demonstrem a ocorrência dos requisitos legais e contratuais para tanto. Qualquer alteração de valor em decorrência das hipóteses mencionadas deverá ser efetuada por meio de Termo Aditivo específico e apropriado.

Parágrafo Segundo: O eventual deferimento de pedidos de reajuste econômico-financeiro deverá ser precedido da realização de pesquisa de preços mercadológica que comprovem a vantajosidade do contrato, sugerindo-se à **CONTRATADA** a adequação aos valores encontrados nesta pesquisa, acaso inferiores ao praticado no presente ajuste.

Ado Azevedo
Comercial

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os recursos financeiros necessários à execução dos serviços serão cobertos pelas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SPMJ	250116	33.90.40	0.1.00

CLÁUSULA QUINTA: DA GARANTIA

5.1 A **CONTRATADA** deverá prestar garantia de **R\$ 4.074,18 (quatro mil, setenta e quatro reais e dezoito centavos)**, em favor da **CONTRATANTE**, em qualquer das modalidades previstas no art. 56 da Lei 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor acrescido ao contrato constante nesse Termo Aditivo, no prazo máximo de 10 (dez) dias após assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – CLAUSULA RESOLUTIVA

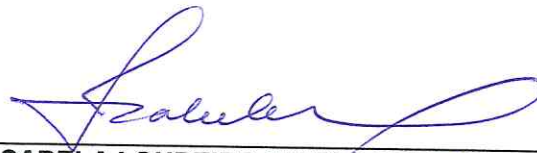
6.1 O contrato poderá ser rescindido antes do prazo estipulado na cláusula primeira por razões de interesse público de alta relevância, devidamente justificadas, ou em decorrência da conclusão de novo procedimento licitatório cujo o objeto substitua, total ou parcialmente, o objeto contratado. Esta rescisão ocorrerá mediante notificação à **CONTRATADA** com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias e não ensejará direito a qualquer indenização ou reparação em favor da **CONTRATADA**, ressalvados débitos já reconhecidos e ainda pendentes de pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇÃO E RESSALVA

7.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 060/2019, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, abaixo.

Salvador, 14 de junho de 2022.



ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE
CONTRATANTE



FERNANDA SILVA LORDELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA AS MULHERES,
INFÂNCIA E JUVENTUDE – SPMJ
INTERVENIENTE PAGADORA



EDUARDO CAMPOS AZEVEDO
COMTECH INFORMÁTICA LTDA
CONTRATADA

Eduardo Azevedo
Diretor Comercial

ANEXO I

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	300002497-1	LOCAÇÃO DE MICROCOMPUTADOR GRÁFICO, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DA COGEL.	U/MÊS	10	230,98	2.309,80
02	300003988-1	LOCAÇÃO DE MICROCOMPUTADOR INTERMEDIÁRIO, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DA COGEL.	U/MÊS	25	179,22	4.480,50
VALOR MENSAL						R\$ 6.790,30
VALOR GLOBAL (12X)						R\$ 81.483,60




Eduardo Azevedo
Diretor Comercial



ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SMED	233300	33.90.36	0.1.01	5.100,00

Salvador, 14 de junho de 2022.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE**RESUMO DO TERMO DE DISTRATO CONTRATO N° 035/2018**

PROCESSO N°: 81671/2022 - SEMGE.

EMPRESA: JCB D CONSTRUTORA EIRELI ME.

CNPJ: 29.066.378/0001-70.

OBJETO: distratar o contrato n° 035/2018, cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância eletrônica à distância das instalações, móveis, equipamentos e documentos no prédio do Fundo Municipal de Previdência do Salvador - FUMPRES, com fulcro no art. 79, inciso II da Lei 8.666/1993, em virtude da conclusão de procedimento licitatório com o mesmo objeto e em razão de interesse da Administração Pública, não havendo qualquer tipo de indenização a ser paga em função da antecipação do prazo de vencimento do contrato. Às partes, ficam quitadas, de forma mútua e integral, todas as obrigações firmadas nos termos do contrato n° 035/2018.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Municipal n° 4.484/92.

DATA DO ATO: 14 de junho de 2022.

Salvador, 14 de junho de 2022

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária Municipal de Gestão**RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 060/2019**

PROCESSO: 21375/2022.

CONTRATO n°: 060/2019.

OBJETO: Acordam as partes em prorrogar, por mais 12 (doze) meses, o prazo da prestação de serviços de locação de equipamentos de informática (microcomputadores), com valor global de **R\$ 81.483,60** (oitenta e um mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos) e o valor mensal estimado de **R\$ 6.790,30** (seis mil, setecentos e noventa reais e trinta centavos), tendo seu início em 19/06/2022 e término em 18/06/2023.

LEI FEDERAL: 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: 4.484/92.

CONTRATADA: COMTECH INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ/MF sob n.º 00.895.371/0001-89.

DATA DE ASSINATURA: 14 de junho 2022.

Fica designado o servidor que atuará como fiscal deste contrato:

Washington Contreiras Santos, matrícula 3135510.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMPJ	250116	33.90.40	0.1.00

Salvador, 14 de junho de 2022.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE**RESUMO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 119/2018**

PROCESSO: 54971/2022.

CONTRATO n°: 119/2018.

OBJETO: Acordam as partes em suprimir o valor mensal de **R\$ 27.244,42** (vinte e sete mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos, passando o valor mensal do contrato de **R\$ 231.035,18** (duzentos e trinta e um mil, trinta e cinco reais e dezoito centavos) para **R\$ 203.790,76** (duzentos e três mil, setecentos e noventa reais e setenta e seis centavos), e o valor global de **R\$ 2.772.422,16** (dois milhões, setecentos e setenta e dois mil, quatrocentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos) e o valor mensal estimado de **R\$ 2.445.489,12** (dois milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e doze centavos).

LEI FEDERAL: 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: 4.484/92.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	250228	33.90.40	0.1.00
CASA CIVIL	250207	33.90.40	0.1.00
GABVP	250217	33.90.40	0.1.00
SMED	250208	33.90.40	0.1.01 0.2.19

Salvador, 14 de junho de 2022.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 390/2022**

PROCESSO N°: 3926/2020.

CONTRATO N° 077/2020.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Municipal n° 4.484/92.

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

DATA DE ASSINATURA: 14 de junho de 2022.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL (R\$)
SECIS	250105	33.90.39	0.1.00	833,00
FGM	250133	33.90.39	0.1.00	366,67

Salvador, 14 de junho de 2022.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Secretaria Municipal de Gestão**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 388/2022**

PROCESSO N° 80075/2022.

CONTRATO N° 006/2018.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL N° 8.666/93.

LEI MUNICIPAL N° 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: N° 115/2017 de 25 de agosto de 2017.

CONTRATADA: RENGEL RÁDIO TÁXI LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 14 de junho de 2022.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
SEMIT	250139	33.90.39	0.1.00	R\$ 2.480,00

Salvador, 14 de junho de 2022.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Secretaria Municipal de Gestão**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 391/2022**

PROCESSO N° 42976/2022.

CONTRATO N° 081/2018.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL N° 8.666/93.

LEI MUNICIPAL N° 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: N° 03/2017- CPL/SEARH.

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A.

DATA DE ASSINATURA: 14 de junho de 2022.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)